



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 08 de julho de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5738



QR CODE

SUMÁRIO

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
ATOS OFICIAIS	4
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 20/2024)	4
GABINETE DO PREFEITO	6
ATOS OFICIAIS	6
PORTARIA (Nº 07/2024)	6
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2024)	8
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
CANCELAMENTO (AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 0283/2024)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0089/2023)	12
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 0254/2024)	12
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	13
ATOS OFICIAIS	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 94/2024)	13
DECRETO FINANCEIRO (Nº 95/2024)	14
DECRETO FINANCEIRO (Nº 96/2024)	16
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	17
ATOS OFICIAIS	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 295/2024)	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 296/2024)	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 297/2024)	19
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 298/2024)	20
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 299/2024)	21
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 300/2024)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 08 de julho de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5738

SUMÁRIO



QR CODE

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 301/2024)	23
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 302/2024)	24
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 303/2024)	25
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 304/2024)	26
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 305/2024)	27
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 306/2024)	28
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 307/2024)	29
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 308/2024)	30
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 309/2024)	31
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 310/2024)	32
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 311/2024)	33
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 312/2024)	34
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 363/2024)	35
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 364/2024)	36
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 365/2024)	37
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 366/2024)	38
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 367/2024)	39
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 368/2024)	40
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 369/2024)	41
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 370/2024)	42
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 371/2024)	43
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 373/2024)	44
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 374/2024)	45
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 375/2024)	46
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 376/2024)	47
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 377/2024)	48
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 382/2024)	49
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 383/2024)	50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 08 de julho de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5738

SUMÁRIO



QR CODE

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 403/2024)	51
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52
LICITAÇÕES E CONTRATOS	52
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0114/2022)	52
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024)	53
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	54
ATOS OFICIAIS	54
PORTARIA (Nº 051/2024)	54
PORTARIA (Nº 053/2024)	57
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	60
LICITAÇÕES E CONTRATOS	60
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0088/2023)	60
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61
LICITAÇÕES E CONTRATOS	61
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0096/2023)	61
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0094/2023)	62

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 20/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 020/2024

Designa membro temporário adjunto para auxiliar a comissão de contratação na análise das propostas recebidas no âmbito do processo administrativo nº 14855/2023 - pregão eletrônico nº 027/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

CONSIDERANDO a relevância dos princípios da eficiência administrativa, preservação do interesse público, e cooperação entre os entes federados;

CONSIDERANDO a vigência de parceria institucional entre o Município de Simões Filho e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública, que tem por objetivo a colaboração e cooperação entre os entes, tendo como objetivo a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral.

CONSIDERANDO o notório conhecimento do servidor público integrante do quadro funcional da Polícia Militar da Bahia, Major Hildegard Dantas Moura, comandante da 22ª Companhia Independente da Polícia Militar, na utilização e operacionalização de sistemas de vídeo monitoramento como política de prevenção criminal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Hildegard Dantas Moura, Major, comandante da 22ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado da Bahia, matrícula PM nº 30337435, como membro temporário adjunto da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho, para atuar, exclusivamente, no auxílio da respectiva comissão de contratação por ocasião da análise das propostas recebidas no âmbito do processo administrativo nº 14855/2023 - pregão eletrônico nº 027/2024.

Art. 2º Será de atribuição do membro temporário adjunto da COPEL:

I - auxiliar a comissão de licitação quando necessário o esclarecimento de dúvidas acerca dos aspectos técnicos relacionados ao objeto da licitação deflagrada pelo pregão eletrônico nº 027/2024;

II - opinar, quando consultado, acerca da conformidade técnica entre as propostas recebidas e as exigências contidas no edital do pregão eletrônico nº 027/2024;

III - opinar, quando consultado, acerca da viabilidade técnica, operacional ou financeira de execução do objeto em licitação, considerando as informações estabelecidas nas propostas apresentadas;

IV - auxiliar, quando consultado, na fundamentação de respostas a solicitações de esclarecimentos ou impugnações ao edital do pregão eletrônico nº 027/2024, exclusivamente no que se referir às características técnicas do objeto da licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS MATOS DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 07/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO SELEÇÃO ESTÁGIÁRIOS DECRETO 1019/2023

Portaria nº 007/2024

Convocar candidatos (a) as vagas de Estagiários para nível Superior selecionados em 2023.

A COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1019/2023

Resolve

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo nº 001/2023 de Estágio para nível Superior, constantes no anexo único a esta portaria, a comparecerem no próximo dia 11 de Julho, das 09:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD no Prédio sede desta Prefeitura, situado na Praça 07 de Novembro, nº359, Centro, Simões Filho -Ba.

Art. 2º Ratificar que o não comparecimento dos Candidatos ora convocados, no dia e horário determinado, implicará na sua eliminação do certame;

Art. 3º Informar da necessidade de apresentação dos candidatos convocados, munidos de Documento Oficial com foto e comprovante de matrícula do ano letivo de 2024

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Simões Filho, 08 de Julho de 2024

Á

Comissão

Decreto 1019/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO SELEÇÃO ESTÁGIÁRIOS DECRETO 1019/2023

ANEXO UNICO A Portaria nº 007/2024

NOME DO CANDIDATO	CPF	CURSO
IARA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	8159XXXXX-XX	DIREITO
IASMIN BARBOSA DA SILVA	0854XXXXX-XX	DIREITO
JOÃO ALEXANDRE MOREIRA BARNABE	1047XXXXX-XX	DIREITO
JOYCE KAYLANE AGUIAR MESQUITA DOS SANTOS	0890XXXXX-XX	DIREITO
JULIANA DO PRADO DE LIMA	0749XXXXX-XX	DIREITO
LAURA SOUZA SANTOS	0892XXXXX-XX	DIREITO
LETICIA MARIA DOS SANTOS MENDES LEITE	0859XXXXX-XX	DIREITO
LUDMILA GOMES SANTOS	0899XXXXX-XX	DIREITO
MILENA GABRIELE MAIA SANTOS	0674XXXXX-XX	DIREITO
NORMA LUCIA GONÇALVES DOS REIS	8779XXXXX-XX	DIREITO
RAFAEL BOMFIM SANTANA	0071XXXXX-XX	DIREITO
RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO NETO	0931XXXXX-XX	DIREITO
TAUANE SANTOS NASCIMENTO	0854XXXXX-XX	DIREITO
GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA	0964XXXXX-XX	ENFERMAGEM
IASMIM TORRES SANTOS PEREIRA	0783XXXXX-XX	ENFERMAGEM
JAMILE REIS DIAS	0854XXXXX-XX	ENFERMAGEM
JEOVANA MOURA DA SILVA	0891XXXXX-XX	ENFERMAGEM
LARISSA MOTA AMÉRICO	0951XXXXX-XX	ENFERMAGEM
LUZIANE XAVIER DOS SANTOS	0661XXXXX-XX	ENFERMAGEM
MARA RAQUEL SILVA ALMEIDA SOUZA	0614XXXXX-XX	ENFERMAGEM
MARIANA GOMES CORREA GUERREIRO	8577XXXXX-XX	ENFERMAGEM
NATHALIA EVELYN MENEZES DA SILVA	0440XXXXX-XX	ENFERMAGEM
RAFAELA PEREIRA AGUIAR	0863XXXXX-XX	ENFERMAGEM
RAYANA COSTA SOUZA	0562XXXXX-XX	ENFERMAGEM
RAYSSA SANTOS CELESTINO	0843XXXXX-XX	ENFERMAGEM
STEPHANY VIEIRA DA CRUZ	0871XXXXX-XX	ENFERMAGEM
YASMIN DE SOUZA PEREIRA	0628XXXXX-XX	ENFERMAGEM
REBECA VICTORIA SOUZA DE JESUS	0787XXXXX-XX	MEDICINA VETERINARIA
JOSIANE SANTOS DE SOUZA	0700XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
LUCILENE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS	9813XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
RODRIGO SOUZA DE JESUS	9722XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
VICTORIA NASCIMENTO DE SÁ	0947XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
LARISSA MOREIRA MENEZESS DE JESUS	0118XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
MARIANA LEITE PEREIRA DE MORAIS	0779XXXXX-XX	NUTRICAÇÃO
MARIANA RIBEIRO SOARES DE SOUZA SILVA	0309XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
TAINA OLIVEIRA PINHEIRO	0930XXXXX-XX	NUTRICAÇÃO
LA VÍNIA CERQUEIRA PEREIRA	0562XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
NALANDA RIBEIRO MACEDO	8586XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
YANA KEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO BISPO	0734XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
LARISSA SANTANA BRANDÃO	0894XXXXX-XX	PSICOLOGIA
LA VÍNIA VILA VERDE BRITO DE JESUS	8646XXXXX-XX	PSICOLOGIA
TÁCIA HELLEN MELO DE ALMEIDA	0852XXXXX-XX	PSICOLOGIA
SAMARA EMILY LIMA SANTOS	0853XXXXX-XX	PSICOLOGIA
LIDILENE DOS SANTOS DA SILVA	0541XXXXX-XX	SERVIÇO SOCIAL
MEIREANI CARLOS DE SOUZA	0425XXXXX-XX	SERVIÇO SOCIAL
SHEILA JOAQUIM DA HORA ALVES	0710XXXXX-XX	SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2024)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – 001.2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO, NA FORMA ADUZIDA A SEGUIR:

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Devaldo soares de Souza, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Diógenes Tolentino Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.897.455-20 e portador RG nº 0249006995 SSP/BA, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para fins de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Cooperação Técnica, a CESSÃO, por parte da Prefeitura Municipal de Simões Filho, do Servidor Vagner Cerqueira Silva Matos, portador do RG nº 06983294-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 986.405.265-91, a fim de desempenhar suas atividades junto à Câmara Municipal de Simões Filho, no setor de licitações e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução deste termo será de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

Constitui obrigação das partes

2.1 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO compete:

- ceder, sem qualquer embaraço, o servidor qualificado na cláusula primeira deste Termo;
- efetuar o pagamento dos vencimentos ao servidor.

2.2 À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO compete:

- fornecer a frequência mensal do servidor cedido;

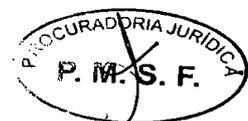
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

O servidor atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira deste Termo e terá todas as suas despesas custeadas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, a qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em hipótese alguma, qualquer vínculo direto entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado no todo ou em parte, através da assinatura do competente Termo Aditivo, após prévia e expressa manifestação do interessado

D





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Os resultados decorrentes do presente termo de cooperação, só poderão ser divulgados nos meios de comunicação por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente termo, mediante simples comunicação escrita à outra respondendo a parte inadimplente pelas perdas e/ ou danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizados e comprovados.

6.2 O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, em caso de ocorrência de fatos supervenientes de interesse público, bastando a notificação escrita com a antecedência de 30 (trinta) dias.

6.3 Em caso de rescisão, o servidor deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Simões Filho, no prazo de 02 (dois) dias após a comunicação da rescisão, o que poderá se dar através de qualquer meio que garanta o conhecimento da situação.

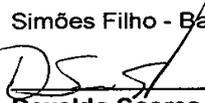
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não cogitados no presente termo, serão analisados pelos representantes legais das partes, com intuito de solucionar impasses, respeitando-se os preceitos legais.

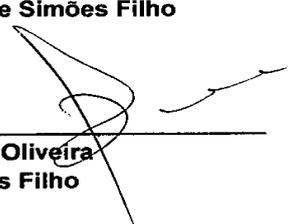
CLAUSULA OITAVA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Simões Filho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo. E, para firmeza e validade do que pactua acima, os responsáveis legais, firmam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Simões Filho - Ba, 01 de março de 2024.



Devaldo Soares de Souza
Câmara Municipal de Simões Filho

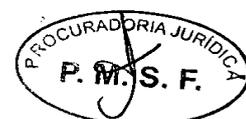


Diógenes Tolentino Oliveira
Município de Simões Filho

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Simões Filho, torna público para o conhecimento de todos que a intenção de **Dispensa de Licitação nº 18/2024**, publicada no Diário Oficial do Município dia 13 de junho de 2024, fica **CANCELADA**.

Simões Filho-Ba, 04 de julho de 2024.

Jéssica Fernandes da Cruz Leite
Agente de Contratação

EXTRATO (CONTRATO Nº 0283/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3397/2024 Contrato nº 0283/2024-PMSF Dispensa de licitação Nº 011/2024 Contratado: MBM SEGURADORA SA. CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 289 (duzentos e oitenta e nove) estagiários, contratados pelo Programa PORTAS ABERTAS da Prefeitura Municipal de Simões Filho – Ba. Valor Global: R\$ 2.843,76 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 27.06.2024 a 26.06.2025 Data da Assinatura 27.06.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE

AÇÃO

ELEMENTO

FONTE

0901

2032

33.90.39.00

1500.0000

Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0089/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 7007/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0089/2023-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022 Contratado: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ/MF: 65.149.197/0002-51 Objeto: Prorrogação de prazo e Alteração qualitativa Período: 07.06.2024 a 06.12.2024 Valor: EXISTENCIA DE SALDO Data da assinatura 06.06.2024.

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

0901 / 1201 / 1101 / 1601 2032 33.90.30.00 1500.0000 / 1500.1002 / 1500.1001 / 2660.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 0254/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a Edição nº 5728 Publicada em 21.06.2024, onde se lê: contrato nº 0253-2024 leia-se: contrato nº 0254-2024, no ato publicado no Extrato de Contrato nº 0254/2024-PMSF Contratado: ELINALDO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 94/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 94/2024

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 224.427,81
(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E
QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E
UM CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1292 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
33903000 - 1.600 Material de Consumo	224.427,81
Soma da Ação:	224.427,81
Soma da Unidade:	224.427,81
Total Geral:	224.427,81

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
33903000 - 1.600 Material de Consumo	224.427,81
Soma da Ação:	224.427,81
Soma da Unidade:	224.427,81
Total Geral:	224.427,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de julho de 2024.


DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.00000088


CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.00000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 95/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 95/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 836.163,69 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2083 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.018,95
	Soma da Ação:	3.018,95
	Soma da Unidade:	3.018,95
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado		350.000,00
	Soma da Ação:	350.000,00
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909600 - 1.500 Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado		13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		60.000,00
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		40.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	463.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2020 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000 - 1.600 Material de Consumo		44.121,20
	Soma da Ação:	44.121,20
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		250.000,00
33903000 - 1.600 Material de Consumo		9.000,00
	Soma da Ação:	259.000,00
	Soma da Unidade:	303.121,20
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2063 GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
	Soma da Ação:	200,00
2102 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.823,54
	Soma da Ação:	6.823,54
	Soma da Unidade:	7.023,54
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2073 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total Geral:	836.163,69

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		150.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 95/2024

	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.823,54
	Soma da Ação:	29.823,54
	Soma da Unidade:	29.823,54
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		250.000,00
33903000 - 1.600 Material de Consumo		42.215,94
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.905,26
	Soma da Ação:	294.121,20
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
33903600 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	303.121,20
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1106 EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - "MEU NOVO LAR"		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		3.018,95
	Soma da Ação:	53.018,95
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		200,00
	Soma da Ação:	200,00
	Soma da Unidade:	53.218,95
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
	Total Geral:	836.163,69

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de julho de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 96/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

JULHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 96/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.450.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1028 REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
1029 OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E RECUPERAÇÃO DE TALUDES		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		1.400.000,00
	Soma da Ação:	1.400.000,00
1076 REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		1.500.000,00
	Soma da Ação:	1.500.000,00
1119 IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS VIDA NOVA E JARDIM ELDORADO		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
1130 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		5.300.000,00
	Soma da Ação:	5.300.000,00
	Soma da Unidade:	8.450.000,00
	Total Geral:	8.450.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes da Operação de Crédito, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
1.754 Recursos de Operações de Crédito		8.450.000,00
	Total Geral:	8.450.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de julho de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 295/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 295/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Revisor) e **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 141/2019**, da Empresa **ENLOCA CONSTRUTORA EIRELI-ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 296/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 296/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Revisor) e **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 168/2021**, da Empresa **LN CONSTRUTORA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 297/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 297/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Revisor) e **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 126/2023**, da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 298/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 298/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS**, Gerente de Manutenção, Cadastro nº 947237 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 155/2023**, da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 299/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 299/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 174/2024**, da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 300/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 300/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 173/2024**, da Empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 301/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 301/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 175/2024**, da Empresa **CONFIDENCE CONSTRUTORA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 302/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 302/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BRUNO LEONARDO SENA COSTA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943980 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 079/2024**, da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 303/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 303/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **BRUNO LEONARDO SENA COSTA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943980 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 089/2024**, da Empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 304/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 304/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **BRUNO LEONARDO SENA COSTA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943980 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 090/2024**, da Empresa **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 305/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 305/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 002/2023**, da Empresa **ALFA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 306/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 306/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 147/2022**, da Empresa **JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 307/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 307/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 137/2022**, da Empresa **AS ENGENHARIA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 308/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 308/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 003/2023, da Empresa **BURAEM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 309/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 309/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 011/2023**, da Empresa **LN CONSTRUTORA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 310/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 310/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 019/2024**, da Empresa **MARIA HELENA CAVALCANTE LIMA- ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 311/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 311/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 020/2024**, da Empresa **ROMARIO PALMEIRA ALVES – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 312/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 312/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO**, Assessor Especial I de Planejamento, cadastro nº 943979 (Revisor) e **VICTORIA MUNIZ VALVERDE GONÇALVES**, Gerente de Manutenção e Fiscalização, cadastro nº 947928 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 172/2024**, da Empresa **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 363/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 363/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 075/2022**, da Empresa **AS ENGENHARIA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 364/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 364/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **WILLAMES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Assessor Técnico, Cadastro nº 947881 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 247/2023**, da Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 365/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 365/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **EVERALDO JOSÉ DE SIQUEIRA ALVES**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 943975 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 006/2023**, da Empresa **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 366/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 366/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 947880 (Revisor) e **EVERALDO JOSÉ DE SIQUEIRA ALVES**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 943975 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 080/2024**, da Empresa **LN CONSTRUTORA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 367/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 367/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **ALEX SANDRO SANTANA DE JESUS**, Gerente de Manutenção, Cadastro nº 947237 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 271/2023**, da Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 368/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 368/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretor de Fiscalização de Obras e Manutenção Escolar Cadastro nº 944657 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 018/2023**, da Empresa **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 369/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 369/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretor de Fiscalização de Obras e Manutenção Escolar Cadastro nº 944657 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 017/2023**, da Empresa **ASL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 370/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 370/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretor de Fiscalização de Obras e Manutenção Escolar Cadastro nº 944657 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 016/2023**, da Empresa **JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 371/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 371/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LORENA EMÍDIO DOS SANTOS**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943979 (Revisor) e **NAYARA RIBEIRO FERNANDES**, Diretor de Fiscalização de Obras e Manutenção Escolar Cadastro nº 944657 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 019/2023**, da Empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 373/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 373/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 017/2024**, da Empresa **DROGAFONTE LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 374/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 374/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA**, Superintendente Administrativo, Cadastro nº 5474 (Núcleo Fiscalizador) e **EVANGELISTA SANTOS DE SOUZA**, Coordenador de Saúde Bucal, Cadastro nº 945516 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 025/2024**, da Empresa **TEM MAIS CONSULTORIA, GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 375/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 375/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SIDVAL SANTOS DA SILVA**, Gerente de Manutenção, matrícula nº 944106 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 026/2024**, da Empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 376/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 376/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 027/2024**, da Empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 377/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 377/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **KAREN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador I de Farmácia - UPA, Cadastro nº 944559 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 028/2024**, da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 382/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 382/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NOILSON CORREIA DE JESUS**, Superintendente II de Iniciação Desportiva, Cadastro nº 944133 (Núcleo Fiscalizador) e **REGILSON ABILIO FERRERA DA COSTA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944134 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 012/2024**, da Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 383/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 383/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **UESCLITON LIMA FURLAN**, Gerente de Turismo e Atração de Eventos, Cadastro nº 947218 (Núcleo Fiscalizador) e **SERLANDIA VIEIRA DE SOUZA**, Coordenador I, Cadastro nº 946296 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 282/2024**, da Empresa **WB DOS SANTOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 403/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 403/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenador de Grupo de Trabalho III, Cadastro nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **EVANGELISTA SANTOS DE SOUZA**, Coordenador de Saúde Bucal, Cadastro nº 945591 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 145/2023**, da Empresa **CIRURGICA IZAMED LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária, 04 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0114/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 7440/2024 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0114/2022-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 01.07.2024 a 30.06.2025 Valor: R\$ 10.905,00 (Dez mil, novecentos e cinco reais) Data da assinatura 28.06.2024.

UNIDADE

ATIVIDADE

ELEMENTO

FONTE

1101

2018

33.90.39.00

1500.1001

Simões Filho-BA.

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5797/2024.

Objeto: Formalização de parceria com organização da sociedade civil para realização de intervenção socioeducativa, esportiva e cultural voltada em atender alunos da rede pública de ensino do município de Simões Filho, na faixa etária de 08 a 16 anos, tendo por prioridade o ensino fundamental I e II, visando apoiar o público atendido a desenvolver habilidades motoras, cognitivas, sinestésicas, estéticas e culturais.

Após transcorrido prazo recursal declaramos vencedora deste chamamento a **Associação Cidade da Criança**, inscrita no CNPJ: 02.509.728/0001-779, situado à Avenida Elmo Serejo, Farias, s/nº, CIA I, Simões Filho – Bahia, Cep: 43.700-000.

Simões Filho - Bahia, 08 de julho de 2024

Comissão de Chamamento Público nº 003/2024
Portaria 006/2024 -SEMED

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 051/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 051/2024

CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA A HIPERIDEAL
EMPREENDIMENTOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 11627/2022, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.212.937/0004-07, situada na VIA PERIFERICA I PENETRACAO 2410, S/N, CIA, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas **LAT – 12°84'17.72" S | LON – 38°44'58.46" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, o empreendimento opera a atividade de: **ENTREPOSTOS ADUANEIROS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, TERMINAIS DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E NÃO CLASSIFICADOS**, área total: 4 ha.

Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: I.** Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; **II.** Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; **III.** Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **IV.** Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afetem direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **V.** Durante a vigência desta Licença, apresentar relatório consolidado **ANUAL** (a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município) de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DOS PLANOS AMBIENTAIS: VI.** Implementar: a) Plano de Emergência Ambiental – PEA, contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar incidentes; b) Programa de Educação Ambiental (com cronograma de execução) destinado aos funcionários e a comunidade do entorno do empreendimento (se o caso), elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL dos planos vigentes no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** **DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: VII.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); VIII.** Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Resíduos Sólidos – PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do plano vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: IX.** Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções **SEMESTRAIS** e revisões a cada **TRÊS ANOS** nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); X.** O empreendimento **SÓ PODERÁ OPERAR** mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do AVCB vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO: XI.** Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA o certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do certificado de limpeza atual no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). DA SEGURANÇA DO TRABALHO: XII.** Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR – 15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); XIII.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC); XIV.** Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). DOS EQUIPAMENTOS: XV.** Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios). Art. 3º –** A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente; bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENHIMENTO DE OBTEN LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA. Art. 4º –** A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º –** Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Simões Filho/BA, 26 de junho de 2024.

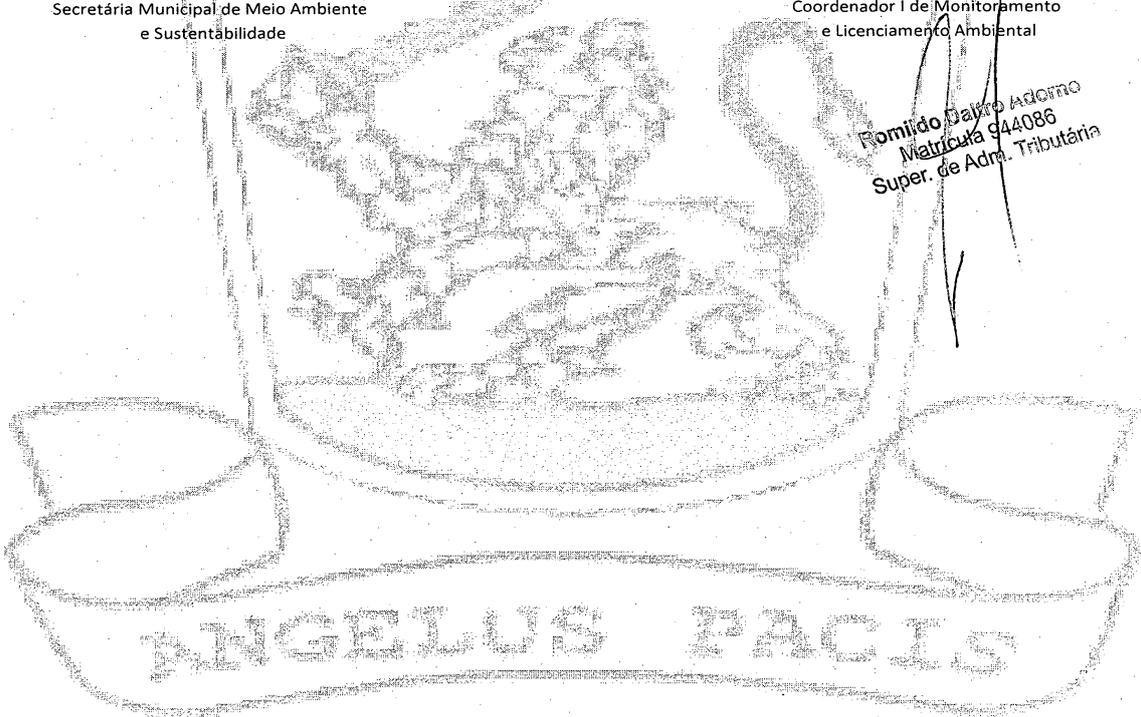

Manuela Silva Lima
Secretária de Meio Ambiente
SEMMA

MANUELA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade


Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. de Monitoramento, Licenciamento e
SEMMA

PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental


Romildo Dalto Adorno
Matrícula 944086
Super. de Adm. Tributária



PORTARIA (Nº 053/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 053/2024

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E
BEBIDAS S.A.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Autorização Ambiental, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 7088/2021**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao requerente: **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 73.849.952/0010-49, situada na RODOVIA BA 093, KM 06, S/N, PALMARES, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **LAT – 12°73'91.70" S | LON – 38°40'02.41" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, essa autorização tem como finalidade a implantação de um **ENTREPOSTOS ADUANEIROS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, TERMINAIS DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E NÃO CLASSIFICADOS**, para uma área de 46,17 ha, contudo, a supressão irá ser realizada numa área de 60.000m². **Art. 2º** - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DISPOSIÇÕES GERAIS:** I. Executar o serviço dentro da poligonal do empreendimento, não devendo ultrapassar os limites do perímetro solicitado e exposto em planta anexa ao processo; II. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; **IV.** Assegurar o respeito integral às áreas de preservação permanente (APP) em estrita conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 12.651/2012, conhecida como Código Florestal Brasileiro; **V.** É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; **VI.** Ao final da vigência desta autorização, apresentar relatório consolidado de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DO SERVIÇO:** **VII.** Conduzir a execução da obra com rigor e precisão, aderindo fielmente aos projetos e descritivos técnicos fornecidos. Cada elemento e detalhe presente na documentação será considerado, garantindo a conformidade com as mais recentes normas técnicas da ABNT. As diretrizes abrangem todas as etapas, desde o planejamento e execução até as normas de segurança, assegurando a excelência e a segurança em todas as fases do projeto; **VIII.** Implementar medidas rigorosas para a proteção integral da área da Reserva Legal, incluindo a instalação de placas informativas e de identificação que conscientizem sobre a importância da preservação ambiental e os limites da área protegida; **IX.** Comprometer-se com a utilização de técnicas de supressão vegetal sustentáveis e de baixo impacto, evitando o uso de correntão em todas as etapas do processo, a fim de minimizar os danos ao solo e à vegetação remanescente; **X.** Concede-se autorização para a supressão das espécies vegetais detalhadamente descritas no Inventário Florestal anexo ao processo em

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

questão. A presente autorização está condicionada à doação e efetivação do plantio compensatório proporcional a supressão (1:5) mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, em área a ser designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS). O prazo para o cumprimento integral desta obrigação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da presente Autorização; **XI.** Atender integralmente às exigências dispostas no componente de Educação Ambiental (Ações de Divulgação), especificado no Anexo II da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas subsequentes alterações, observando as particularidades da categoria do empreendimento em questão, em conformidade com a proposta apresentada; **XII.** Implementar um sistema de gestão eficiente para a movimentação de máquinas, veículos e pessoas durante as operações de supressão vegetal, visando minimizar os impactos sobre a fauna local, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção listadas na Instrução Normativa MMA nº 444/2014; **XIII.** Na eventualidade de identificação, pela equipe de supressão, de ninhos contendo ovos ou filhotes, tanto no solo quanto na vegetação a ser suprimida, o entorno imediato deverá ser devidamente isolado, mediante a utilização de fita zebra de advertência, em um raio de 10 (dez) metros. A liberação do corte da vegetação na área isolada somente ocorrerá após a constatação inequívoca do abandono do ninho pela prole; **XIV.** Submeter à apreciação, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades de supressão, afugentamento e salvamento da fauna, o Relatório Técnico de Execução do Plano de Afugentamento de Fauna, contendo os resultados obtidos e acompanhado dos seguintes documentos anexos: a) Planilhas de catalogação dos animais encontrados e visualizados, incluindo dados quantitativos, informações de identificação e o esforço amostral do grupo; b) Fichas de campo detalhadas para cada espécie registrada; c) Dados de soltura com localização precisa em mapa e destinação dos animais, incluindo o número de tomo das coleções científicas, quando aplicável; d) Relatório fotográfico abrangente dos principais ambientes, espécimes encontrados e demais atividades realizadas durante o processo; **XV.** Proceder à delimitação precisa da área de preservação permanente (APP), abrangendo a faixa do curso hídrico em um raio de 30 (trinta) metros a partir das delimitações da área a ser preservada; **XVI.** Destinar a totalidade da madeira proveniente da supressão vegetal para fins de doação socioambiental, sendo expressamente vedada a sua comercialização ou venda; **XVII.** Em nenhuma circunstância será permitida a queima ou o soterramento da biomassa lenhosa resultante da supressão vegetal; **XVIII.** As madeiras provenientes da supressão vegetal poderão ser utilizadas no próprio empreendimento, exclusivamente em processos de recuperação de áreas degradadas; **XIX.** É de responsabilidade do interessado a obtenção de todas as anuências e/ou autorizações necessárias junto às instâncias competentes que atuam na área de influência da execução do serviço, a fim de garantir a plena legalidade do mesmo. O início de qualquer atividade estará condicionado à apresentação prévia de toda a documentação pertinente. **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE OBTEN LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoefilho.ba.gov.br



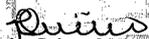
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

– SISNAMA. Art. 6º – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. Art. 7º – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Art. 8º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

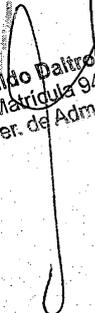
Simões Filho/BA, 08 de julho de 2024.

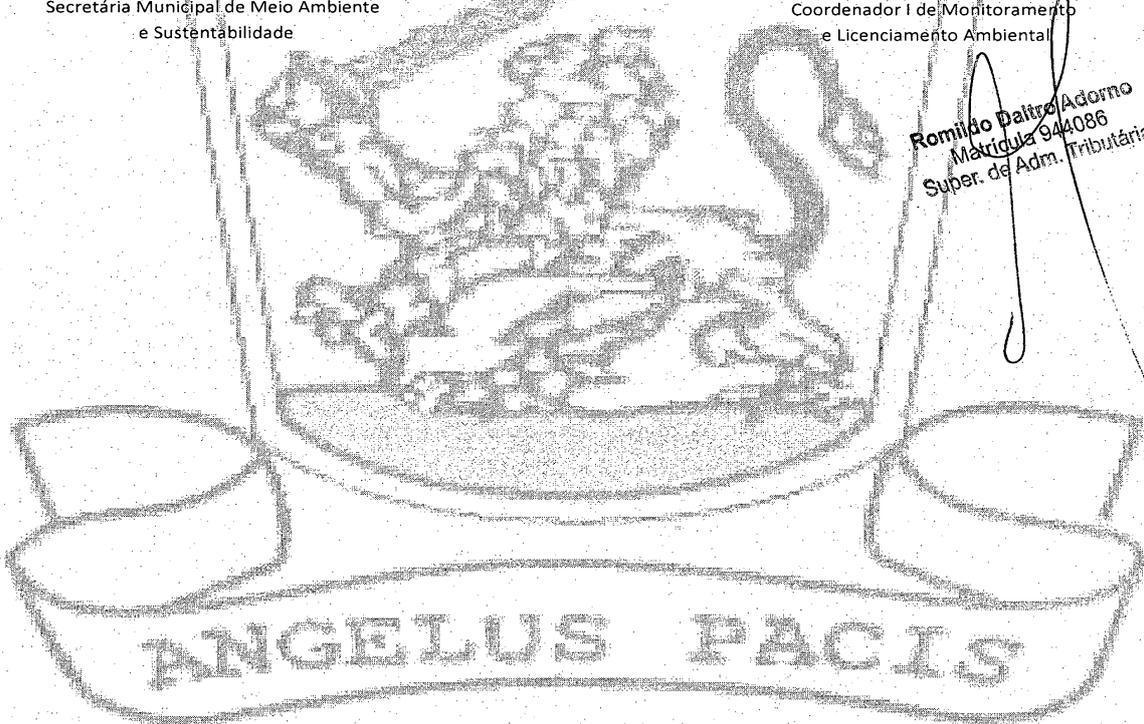

Manuela Silva Lima
Secretária de Meio Ambiente
SEMMA

MANUELA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade


Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMA, Matrícula Nº 945918

PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental


Romildo Daltro Adorno
Matrícula 944086
Super. de Adm. Tributária



Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoefilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0088/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 6758/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0088/2023-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 Contratado: RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA CNPJ/MF: 02.524.491/0001-03 Objeto: Prorrogação de prazo Período: 06.06.2024 a 05.06.2025 Valor: 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais). Data da assinatura 05.06.2024.

UNIDADE

ATIVIDADE

ELEMENTO

FONTE

1801

2102

33.90.39.00

1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0096/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 6283/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0096/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 Contratado: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA CNPJ/MF: 03.154.807/0001-77 Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste 3,68% Período: 15.06.2024 a 14.06.2025 Valor: R\$ 85.929,24 (Oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) Data da assinatura 14.06.2024.

UNIDADE

ATIVIDADE

ELEMENTO

FONTE

1201

2024 / 2022

33.90.39.00

1500.0000 / 1500.1002 / 1600.0000

Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0094/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 6573/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0094/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022 Contratado: ENDROGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ/MF: 08.697.852/0001-91 Objeto: Prorrogação de prazo Período: 14.06.2024 a 13.06..2025 Valor: EXISTENCIA DE SALDO. Data da assinatura 13.06.2024.

UNIDADE

ATIVIDADE

ELEMENTO

FONTE

1201

2022

33.90.30.00

1600.0000

Simões Filho-BA.